

diferentes ramos da indústria brasileira dentro da província, prevenindo, por meio de sábias disposições, que não seja iludida a providência que do vosso patriotismo se exige.

Outrossim, requer o povo que ordênis ao presidente da província que, no prazo improrrogável de quinze dias, faça embarcar a todos os portugueses solteiros, que se acharem nesta cidade e nos demais lugares da província, visto serem inimigos implacáveis dos brasileiros, como em diferentes épocas têm mostrado; assim também que representeis à Assembléia Geral da nação acerca da necessidade que tem o país de uma Assembléia Constituinte para tratar de uma reforma social que se harmonize com o progresso liberal do século e estado presente da sociedade brasileira.

O povo confia em vós, srs. deputados provinciais, e por isso espera que o atendereis, fazendo passar dentro em três dias a lei de que acima se faz menção, e decretando providências tais que desde já não haja mais um caixeiro estrangeiro, à exceção daqueles que são indispensáveis nas casas de grosso trato, os quais não poderão exceder a um em cada uma delas.

Se não for atendido, o povo protesta usar dos meios que a sua razão lhe sugerir, para libertar-se do insultante jugo que o oprime; e sobre vossas cabeças, srs. deputados provinciais, recairão as conseqüências de qualquer conflito que porventura haja de aparecer.

Pátio da Assembléia provincial, 27 de junho de 1848

(Bonavides, Paulo/Vieira, R. A. Amaral - **Textos políticos da História do Brasil**, págs. 449-450. Fortaleza, Imprensa Universitária da Univ. Fed. do Ceará, s.d.)

\*

## UNIÃO ADUANEIRA ("ZOLLVEREIN") ALEMÃ (F. List.)

Nós, abaixo assinados, negociantes e fabricantes alemães, reunidos na Feira de Frankfurt, oprimidos pela triste situação do comércio e da indústria, dirigimo-nos ao governo supremo da nação alemã para desvendar-lhe as causas de nossa aflição e para implorar a sua assistência...

38 linhas de alfândegas paralisam o comércio interno e produzem pouco mais ou menos o mesmo efeito que se se ligassem os membros do corpo humano para impedir o sangue de circular de uns para os outros.

Para fazer o comércio de Hamburgo para a Áustria e de Berlim com a Suíça, há dez Estados a atravessar, dez regulamentos aduaneiros a estudar, dez direitos de trânsito a pagar... permitimo-nos, nesta ocasião, mencionar a nova lei aduaneira da Prússia. À primeira vista... mergulhou-nos, a nós e a toda a Alemanha, na mais profunda consternação, pois parecia dirigida menos contra o comércio da França que contra o da Alemanha... Todavia, prontamente se rejeita essa primeira impressão...; é-se, pois, involuntariamente levado a supor que um governo liberal como o da Prússia, que pela configuração de seu território deve mais do que qualquer outro desejar a inteira liberdade de comércio na Alemanha, alimenta o grande pensamento de provocar, pelo seu sistema alfandegário, os outros Estados alemães a entenderem-se para estabelecer essa completa liberdade. Esta hipótese quase se torna uma certeza, em presença da declaração do governo prussiano de que está disposto a concluir tratados de comércio com os estados vizinhos.

Os abaixo-assinados encontram nisso uma importante indicação e ousam em consequência solicitar à Dieta: 1<sup>a</sup> a supressão das alfândegas no interior da Alemanha; 2<sup>a</sup> o estabelecimento para com as nações estrangeiras de um sistema comum fundado no princípio de retorsão, até que essas nações adotem o princípio da liberdade do comércio europeu.

(Redigida por F. List (1789-1846), apud Freitas, Gustavo de **Novecentos textos de documentos de História**, vol. III, pág. 162-163. Lisboa, Platano, 1976).